

RELAT-GDJC - 1652023

Código de validação: A1CADA29B6

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2023 SÃO LUÍS - 8ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS

Em 1º/12/2023, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO, realizou Correição Ordinária no(a) 8ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, que tem o Dr. JOSÉ EULÁLIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA como juiz titular, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
EQUIPE	Servidores: <ul style="list-style-type: none">• ANIE GRAZIELA OLIVEIRA SANTOS• KARINNY BORSOI BARROS SILVA• PAULO SERGIO LEMOS DE OLIVEIRA• SAMILE SEKEFF SIMÃO ALMEIDA PEREIRA• VALBERTO PESSOA COSTA FILHO

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Fórum Desembargador Sarney Costa
ENDEREÇO	Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau, São Luís/MA - CEP: 65.076-820
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Própria
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Atende à demanda dos servidores
QUALIDADE DA INTERNET	Satisfatória





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



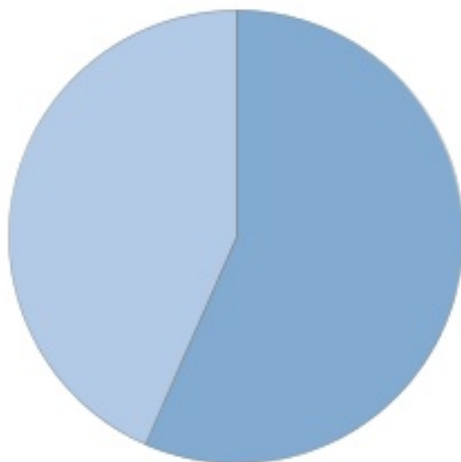
RELAT-GDJC - 1652023 / Código: A1CADA29B6
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

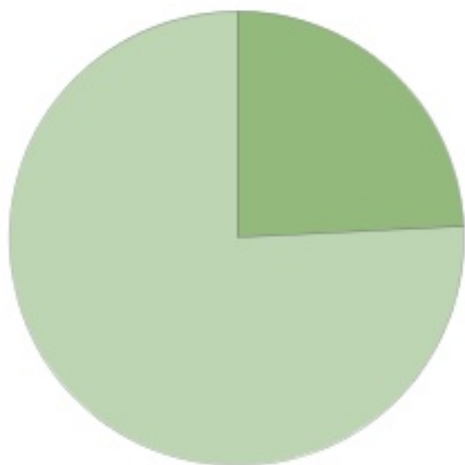
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 3808



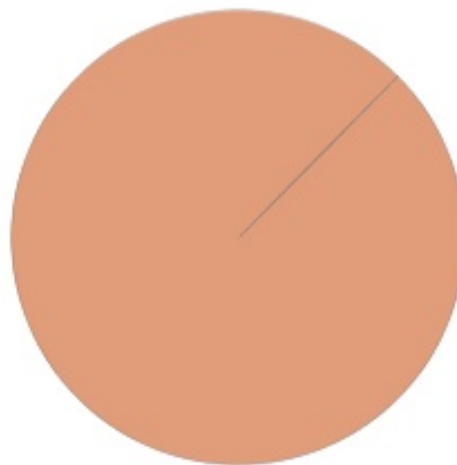
● Conhecimento	- 2147	- 56%
● Execução	- 1661	- 43%

Conhecimento: 2147



● Julgados	- 527	- 24%
● Não julgados	- 1620	- 75%

Execução: 1661



● Criminal	- 1	- 0%
● Não Criminal	- 1660	- 99%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA

SISTEMA	TOTAL
TOTAL	3.808

*Dados coletados em 30/10/2023

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	99
Classe a corrigir	0
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	0
Movimento de julgamento sem complemento	120
TOTAL	219

*Dados coletados em 30/10/2023

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Transitados não baixados	614	613	612
Não Julgados	1523	1405	1312
Julgados não transitados	930	922	909
TOTAL	3067	2940	2833

*Dados coletados em 30/10/2023

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Execução não criminal	991	559	435
Conhecimento não criminal	1101	508	409
TOTAL	2092	1067	844

*Dados coletados em 30/10/2023

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	988	48	17	1.7206478
TOTAL	988	48	17	

*Dados coletados em 30/10/2023

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	2147	1867	1749
Conhecimento - não julgados	1086	880	804
EXECUÇÃO	1661	1592	1570
Execução - não julgados	573	527	510
TOTAL	3808	3459	3319

*Dados coletados em 30/10/2023

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	1
Procedimentos Investigatórios	0
Cartas Precatórias	27
Execução Criminal	0
TOTAL	28

*Dados coletados em 30/10/2023

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Criminal	724	420	374
TOTAL	724	420	374

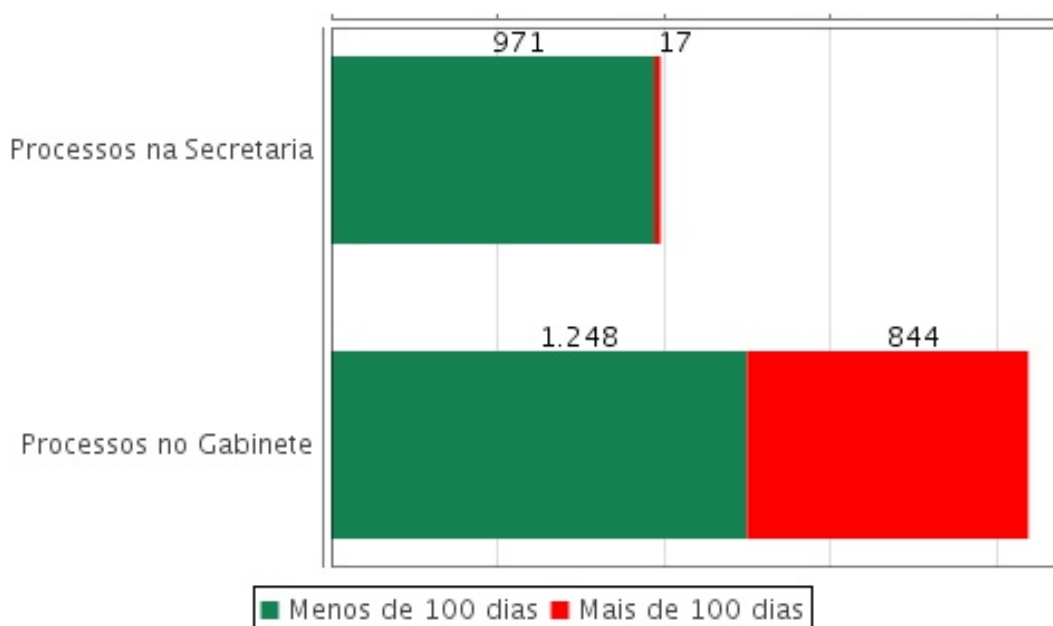
*Dados coletados em 30/10/2023

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE

0 500 1.000 1.500 2.000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Cível e Comércio	3713
Registros Públicos	91
Fazenda Estadual e Fazenda Municipal	2
Recuperação de Empresas	1
Saúde Pública	1
TOTAL	3808

*Dados coletados em 30/10/2023

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	377	11	3	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	208	15	7	0.0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	129	8	1	0.0
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	116	5	1	0.0
MONITÓRIA	60	1	0	0.0
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	10	0	0	0.0
EMBARGOS À EXECUÇÃO	10	2	2	0.0
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	9	1	1	0.0
EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	7	1	0	0.0
DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA	7	0	0	0.0
TOTAL	933	44	15	

*Dados coletados em 30/10/2023

3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10



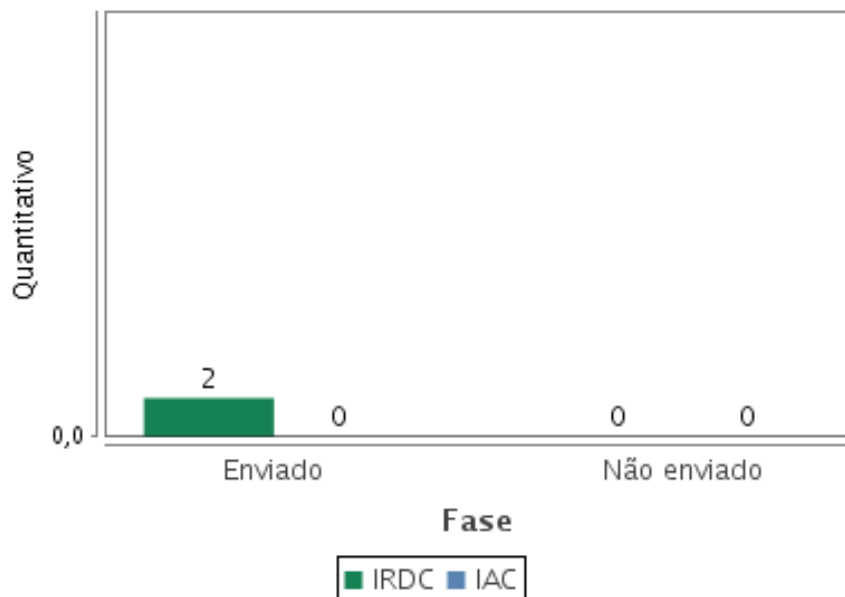
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
Juntada de certidão	125
Juntada de petição	116
Publicado Intimação em 06/12/2023.	39
Juntada de aviso de recebimento	37
Publicado Intimação em 12/12/2023.	36
Mandado devolvido entregue ao destinatário	33
Recebidos os Autos pela Contadoria	33
Publicado Intimação em 07/12/2023.	31
Expedição de Mandado.	30
Recebidos os autos	27
TOTAL	507

*Dados coletados em 30/10/2023

3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO)

IRDR x IAC



3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
CEUMA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	178
BANCO DO BRASIL SA	125
BANCO BRADESCO S.A.	116
BANCO DO NORDESTE	90
AYMORÉ CRÉDITO- FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A	85
ARMAZEM MATEUS S.A.	75
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	47
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	47
BANCO ITAUCARD S. A.	38
CEUMA - ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR	36

POLO PASSIVO	TOTAL
BANCO DO BRASIL SA	189
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	89
BANCO BRADESCO S.A.	84
BANCO PAN S/A	66
BRADESCO SAUDE S/A	63
BANCO BMG SA	63
BANCO DAYCOVAL S.A.	44
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.	41
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	35
HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA (CNPJ=63.554.067/0001-98)	34



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

TOTAL	837
--------------	------------

*Dados coletados em 30/10/2023

TOTAL	708
--------------	------------

*Dados coletados em 30/10/2023

3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

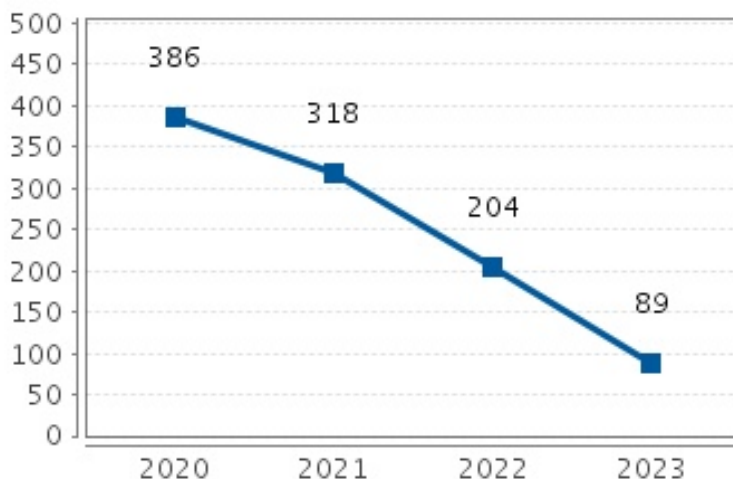
PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0001499-57.1986.8.10.0001	24/10/1986
0001695-90.1987.8.10.0001	15/04/1987
0001473-25.1987.8.10.0001	06/07/1987
0004028-05.1993.8.10.0001	16/02/1993
0006376-59.1994.8.10.0001	13/05/1994
0010801-32.1994.8.10.0001	22/09/1994
0015917-19.1994.8.10.0001	16/12/1994
0020551-24.1995.8.10.0001	02/01/1995
0022488-69.1995.8.10.0001	09/03/1995
0029160-93.1995.8.10.0001	07/08/1995

*Dados coletados em 30/10/2023

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento

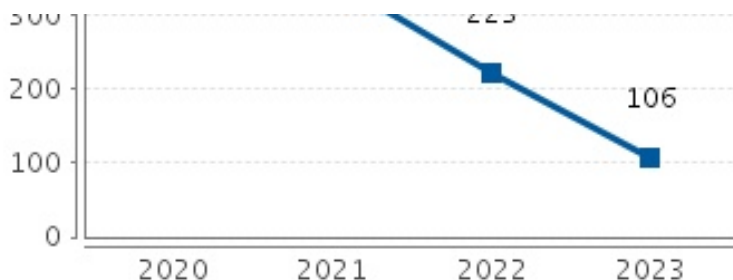


4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

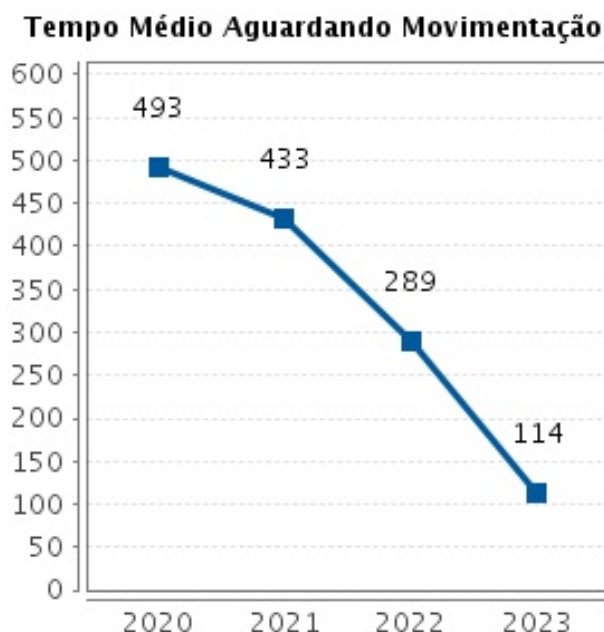
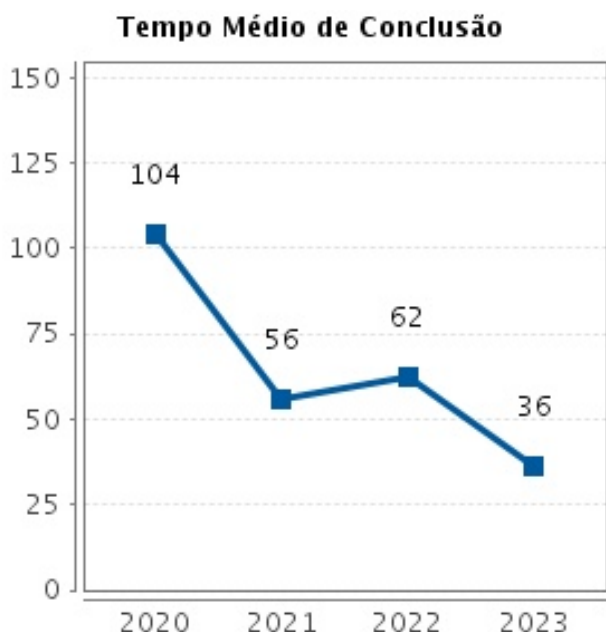
Tempo Médio de Baixa



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

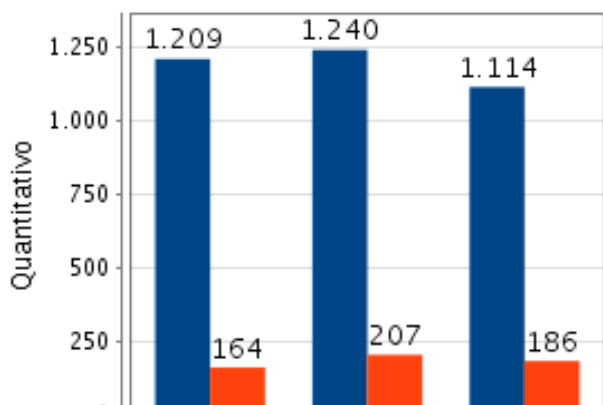


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

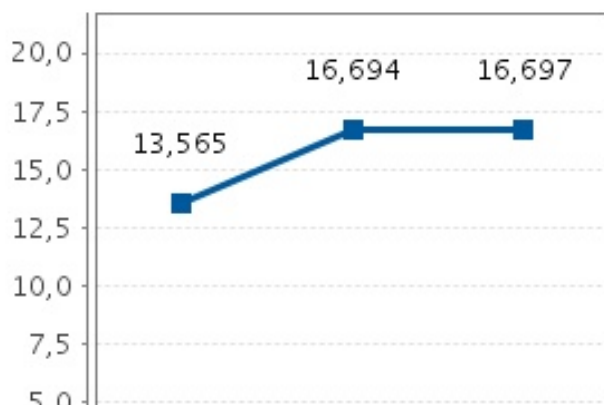


4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

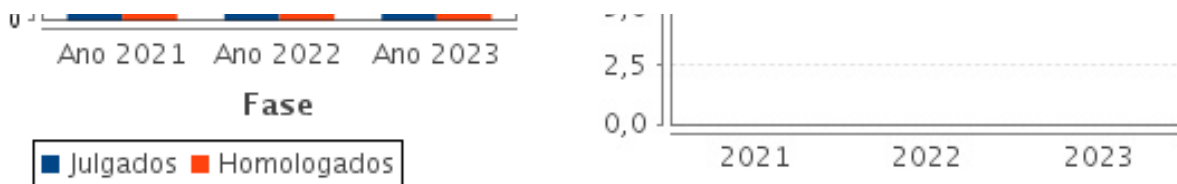
Julgados x Homologados



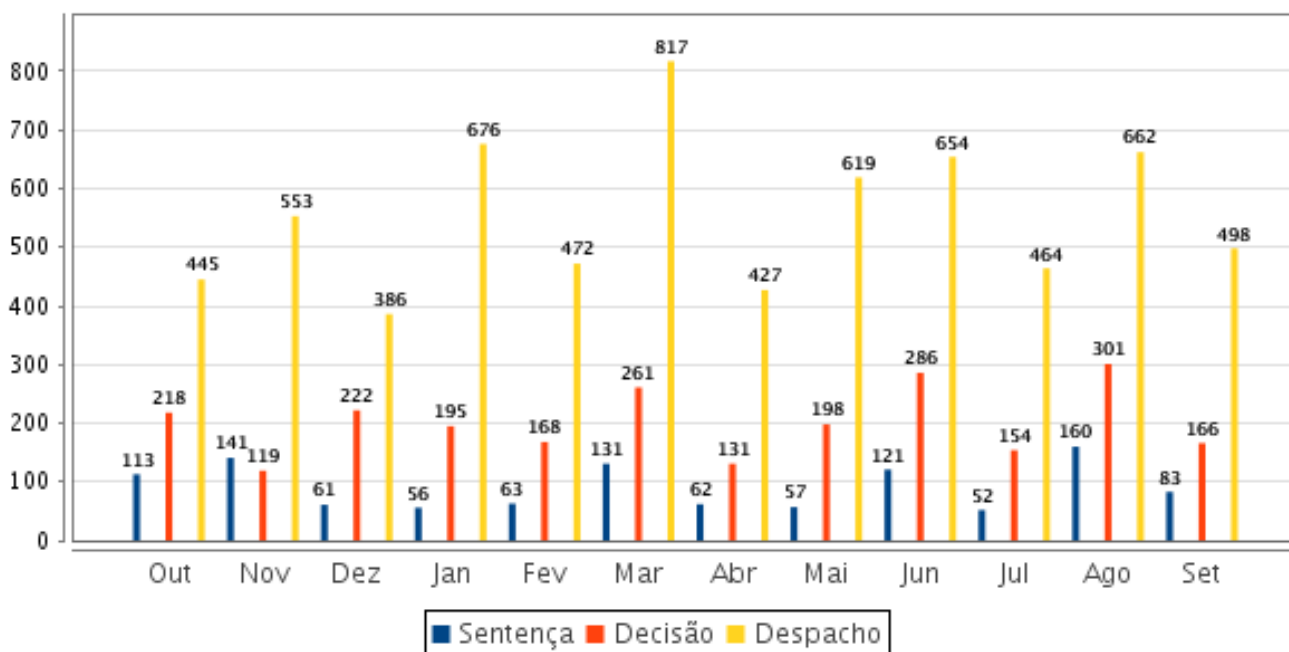
Índice de Conciliação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Outubro/2021 a Setembro/2022													
Audiências	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Total
Designadas	23	34	10	0	13	34	28	44	36	17	38	30	307
Realizadas	17	26	9	0	11	22	25	32	33	9	31	25	240
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	1	2	0	0	0	0	0	3	0	6	2	0	14
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	1	4	0	1	0	0	6
Redesignadas	0	1	0	0	0	1	0	3	1	0	1	0	7

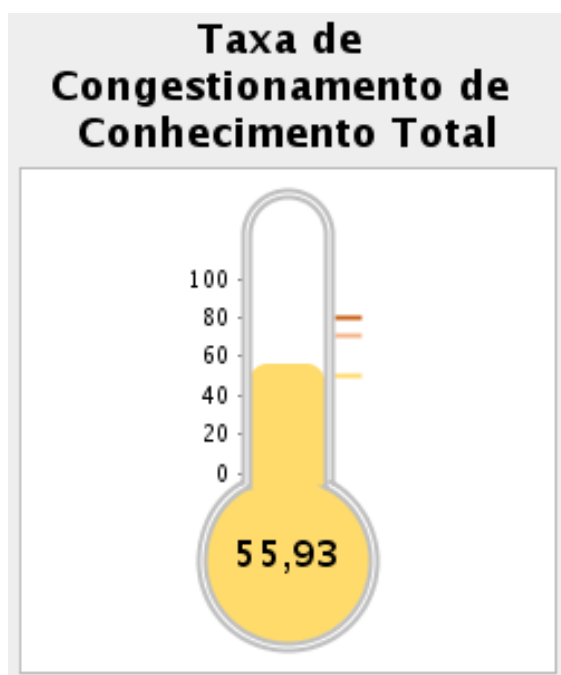
Período: Outubro/2022 a Setembro/2023													
Audiências	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Total
Designadas	41	51	12	0	31	43	28	43	17	17	33	28	344
Realizadas	32	30	7	0	23	31	16	30	14	10	22	22	237
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	3	11	4	0	5	1	8	3	0	1	1	0	37
Não realizadas	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	3
Redesignadas	2	4	0	0	1	2	2	2	2	4	5	4	28



4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CONCLUSÃO (51)	540	771	359	728	729	1179	825	837	704	650	871	821	9014
DE CONCILIAÇÃO (12740)	60	62	35	43	56	92	65	78	66	93	132	84	866
DECURSO DE PRAZO (1051)	817	186	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	1005
DEFINITIVO (246)	62	114	78	112	174	181	144	97	82	69	152	121	1386
DOCUMENTO (581)	735	1146	534	1019	1106	1928	1283	863	937	652	1345	1074	12622
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	831	758	748	616	816	1244	697	681	804	558	1095	794	9642
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	264	303	263	159	427	568	321	330	361	244	490	360	4090
MANDADO (106)	56	68	70	35	95	164	111	69	97	83	114	102	1064
MERO EXPEDIENTE (11010)	444	320	312	615	311	683	383	472	619	441	625	479	5704
PETIÇÃO (85)	229	223	156	188	153	375	244	283	164	130	380	163	2688
TRÂNSITO EM JULGADO (848)	34	119	38	69	54	161	100	77	65	51	102	77	947
Total	4072	4070	2593	3584	3923	6575	4173	3787	3899	2971	5306	4075	49028

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



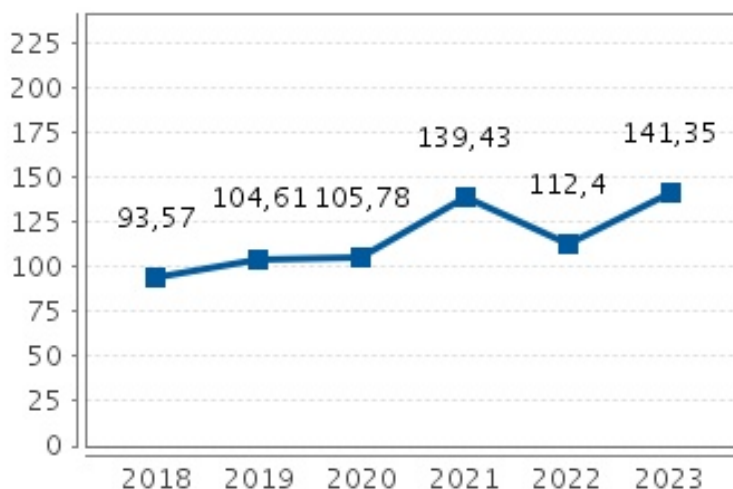
Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

Índice de Atendimento à Demanda



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8 - Femicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 11	Meta 12
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	102.38	110.36	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	3893	1	1
Total	3893	1	1

5.3 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	100	4
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	27	2
TOTAL	127	6

5.4 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Regular	Manter a visualização diária do sistema.
RENAJUD	Pendências encontradas	3 processos aguardando cumprimento na tarefa "RENAJUD".
INFOJUD	Pendências encontradas	14 processos aguardando cumprimento na tarefa "Certificar consulta INFOJUD".
INFOSEG	Pendência encontrada	1 processo aguardando cumprimento na tarefa "Certificar consulta INFOSEG".
SISBAJUD	Pendências encontradas	6 processos aguardando na tarefa "Aguardando abertura de ordem judicial de bloqueio de valores".
SIEL	Pendências encontradas	9 processos aguardando cumprimento na tarefa "Certificar consulta SIEL".
SEEU	Não se aplica	-
SNA	Não se aplica	-
BNMP	Não se aplica	-
MALOTE DIGITAL	Regular	Manter a visualização diária do sistema.
PJECOR	Regular	Manter a visualização diária do sistema.
PJe	Pendências encontradas	Verificar apontamentos nas tarefas específicas.
THEMIS	Regular	Unidade 100% virtualizada.
TERMOJURIS	Regular	Manter a visualização diária do sistema.

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Não se aplica		
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet	-	Regular



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Não se aplica	-	-
--	---------------	---	---

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAEL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	NÃO POSSUI COMPETÊNCIA JURISDICIONAL		
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	NÃO POSSUI COMPETÊNCIA JURISDICIONAL		
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	NÃO POSSUI COMPETÊNCIA JURISDICIONAL		
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Ofício		
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	NÃO POSSUI COMPETÊNCIA JURISDICIONAL		
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	NÃO POSSUI COMPETÊNCIA JURISDICIONAL		
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCTI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	NÃO POSSUI COMPETÊNCIA JURISDICIONAL		

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	1
Ausência de prática de atos ordinatórios	2
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	5
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	2
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	2
Processo com diversas paralisações injustificadas	20
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	76
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	86
Processos eletrônicos analisados	100



TOTAL GERAL	100
--------------------	------------

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual): 0024197-51.2009.8.10.0001, 0033166-55.2009.8.10.0001;

2 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria: 0843697-21.2019.8.10.0001, 0860018-92.2023.8.10.0001;

3 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0001334-09.2006.8.10.0001, 0010582-62.2007.8.10.0001, 0017702-54.2010.8.10.0001, 0842457-94.2019.8.10.0001, 0868954-09.2023.8.10.0001;

4 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.): 0819671-17.2023.8.10.0001;

5 - Ausência de prática de atos ordinatórios: 0800239-12.2023.8.10.0001, 0855057-79.2021.8.10.0001;

6 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0035399-88.2010.8.10.0001, 0806598-46.2021.8.10.0001, 0000880-24.2009.8.10.0001, 0001560-09.2009.8.10.0001, 0003489-63.1998.8.10.0001, 0004877-63.2019.8.10.0001, 0005382-88.2018.8.10.0001, 0005925-62.2016.8.10.0001, 0006261-66.2016.8.10.0001, 0008136-81.2010.8.10.0001, 0009380-16.2008.8.10.0001, 0009859-72.2009.8.10.0001, 0010582-62.2007.8.10.0001, 0010607-46.2005.8.10.0001, 0010607-46.2005.8.10.0001, 0011482-74.2009.8.10.0001, 0012169-90.2005.8.10.0001, 0012177-67.2005.8.10.0001, 0012260-83.2005.8.10.0001, 0013010-46.2009.8.10.0001, 0016611-94.2008.8.10.0001, 0016637-53.2012.8.10.0001, 0018008-47.2015.8.10.0001, 0018395-77.2006.8.10.0001, 0018444-50.2008.8.10.0001, 0019974-26.2007.8.10.0001, 0020182-73.2008.8.10.0001, 0020745-72.2005.8.10.0001, 0020867-80.2008.8.10.0001, 0021102-86.2004.8.10.0001,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0021814-71.2007.8.10.0001, 0024197-51.2009.8.10.0001,
0025019-06.2010.8.10.0001, 0025327-13.2008.8.10.0001,
0029160-29.2014.8.10.0001, 0029309-64.2010.8.10.0001, 0032958-37.2010.8.10.0001
, 0033132-70.2015.8.10.0001, 0033166-55.2009.8.10.0001,
0034338-27.2012.8.10.0001, 0036964-48.2014.8.10.0001,
0039719-84.2010.8.10.0001, 0042513-39.2014.8.10.0001,
0045267-22.2012.8.10.0001, 0049228-63.2015.8.10.0001,
0050205-55.2015.8.10.0001, 005096941.2015.8.10.0001, 0051957-96.2014.8.10.0001,
0801608-17.2018.8.10.0001, 0802453-10.2022.8.10.0001,
0804624-42.2019.8.10.0001, 0810049-21.2017.8.10.0001,
0811562-87.2018.8.10.0001, 0811733-39.2021.8.10.0001,
0811947-98.2019.8.10.0001, 0812783-71.2019.8.10.0001,
0812916-16.2019.8.10.0001, 0813780-20.2020.8.10.0001,
0815508-96.2020.8.10.0001, 0816304-24.2019.8.10.0001,
0821793-08.2020.8.10.0001, 0822622-57.2018.8.10.0001, 0824431-19.2017.8.10.0001
, 0825237-15.2021.8.10.0001, 0827631-24.2023.8.10.0001,
0827750-92.2017.8.10.0001, 0828775-72.2019.8.10.0001, 0832248-32.2020.8.10.0001
, 0832332-38.2017.8.10.0001, 0834837-89.2023.8.10.0001,
0835790-92.2019.8.10.0001, 0839229-82.2017.8.10.0001
0842170-34.2019.8.10.0001, 0842170-34.2019.8.10.0001,
0843658-92.2017.8.10.0001, 0844152-54.2017.8.10.0001,
0844311-26.2019.8.10.0001, 0847749-60.2019.8.10.0001,
0848784-55.2019.8.10.0001, 0848912-75.2019.8.10.0001,
0849362-86.2017.8.10.0001, 0850400-94.2021.8.10.0001,
0851123-16.2021.8.10.0001, 0852811-13.2021.8.10.0001,
0853055-39.2021.8.10.0001, 0857074-54.2022.8.10.0001;

7 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias: 0035399-88.2010.8.10.0001,
0001560-09.2009.8.10.0001, 0003489-63.1998.8.10.0001,
0004877-63.2019.8.10.0001, 0005382-88.2018.8.10.0001,
0005925-62.2016.8.10.0001, 0006261-66.2016.8.10.0001,
0008136-81.2010.8.10.0001, 0009380-16.2008.8.10.0001,
0009859-72.2009.8.10.0001, 0010607-46.2005.8.10.0001,
0010607-46.2005.8.10.0001, 0012169-90.2005.8.10.0001,
0012177-67.2005.8.10.0001, 0012260-83.2005.8.10.0001,
0013010-46.2009.8.10.0001, 0016611-94.2008.8.10.0001,
0016637-53.2012.8.10.0001, 0018008-47.2015.8.10.0001,
0018444-50.2008.8.10.0001, 0019974-26.2007.8.10.0001,
0020182-73.2008.8.10.0001, 0020867-80.2008.8.10.0001,
0021102-86.2004.8.10.0001, 0021814-71.2007.8.10.0001,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0025019-06.2010.8.10.0001, 0025327-13.2008.8.10.0001,
0029160-29.2014.8.10.0001, 0029309-64.2010.8.10.0001, 0032958-37.2010.8.10.0001
, 0033132-70.2015.8.10.0001, 0033166-55.2009.8.10.0001,
0034338-27.2012.8.10.0001, 0036964-48.2014.8.10.0001,
0039719-84.2010.8.10.0001, 0042513-39.2014.8.10.0001,
0045267-22.2012.8.10.0001, 0049228-63.2015.8.10.0001,
0050205-55.2015.8.10.0001, 005096941.2015.8.10.0001, 0051957-96.2014.8.10.0001,
0801608-17.2018.8.10.0001, 0802453-10.2022.8.10.0001,
0804624-42.2019.8.10.0001, 0810049-21.2017.8.10.0001,
0811562-87.2018.8.10.0001, 0811733-39.2021.8.10.0001,
0811947-98.2019.8.10.0001, 0812783-71.2019.8.10.0001,
0812916-16.2019.8.10.0001, 0813780-20.2020.8.10.0001,
0813981-17.2017.8.10.0001, 0815508-96.2020.8.10.0001,
0816304-24.2019.8.10.0001, 0821793-08.2020.8.10.0001,
0822622-57.2018.8.10.0001, 0824431-19.2017.8.10.0001 ,
0827631-24.2023.8.10.0001, 0827750-92.2017.8.10.0001,
0828775-72.2019.8.10.0001, 0832248-32.2020.8.10.0001 ,
0839229-82.2017.8.10.0001 , 0842170-34.2019.8.10.0001,
0842170-34.2019.8.10.0001, 0843658-92.2017.8.10.0001,
0844152-54.2017.8.10.0001, 0844311-26.2019.8.10.0001,
0847749-60.2019.8.10.0001, 0848784-55.2019.8.10.0001,
0848912-75.2019.8.10.0001, 0849362-86.2017.8.10.0001,
0850400-94.2021.8.10.0001, 0851123-16.2021.8.10.0001,
0852811-13.2021.8.10.0001, 0853055-39.2021.8.10.0001,
0857074-54.2022.8.10.0001;

8 - Processo com diversas paralisações
injustificadas: 0035399-88.2010.8.10.0001, 0001334-09.2006.8.10.0001,
0001560-09.2009.8.10.0001, 0010582-62.2007.8.10.0001,
0010607-46.2005.8.10.0001, 0012177-67.2005.8.10.0001,
0012260-83.2005.8.10.0001, 0013010-46.2009.8.10.0001,
0018008-47.2015.8.10.0001, 0018395-77.2006.8.10.0001,
0020182-73.2008.8.10.0001, 0020745-72.2005.8.10.0001,
0021102-86.2004.8.10.0001, 0021814-71.2007.8.10.0001,
0029160-29.2014.8.10.0001, 0034338-27.2012.8.10.0001,
0045267-22.2012.8.10.0001, 0804624-42.2019.8.10.0001, 0824431-19.2017.8.10.0001
, 0839229-82.2017.8.10.0001.

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECCIONADA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

A Unidade Judiciária atualmente está sem ANALISTA JUDICIÁRIO, em razão da saída voluntária da servidora anteriormente lotada, aspecto que está comprometendo a efetividade da prestação jurisdicional, em que pese os esforços adotados por toda a equipe de trabalho.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Oficie-se à Presidência do TJMA para conhecimento e deliberação da consideração da unidade.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados na secretaria judicial, que totalizam em 17/12/2023, 988 processos, 16 deles há mais de cem dias , situação que deve ser mantida por meio da verificação permanentemente da existência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade no sistema Termojuris, promovendo a devida e correta movimentação dos mesmos quando ocorrerem;
Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc;
Observar o prazo de um dia útil previsto no art. 96 p. único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é proibida;
Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos;
Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos, encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ;
Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa;
Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC;
Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;
Notificar a Central de Mandados a fim de obter o cumprimento imediato e devolução dos 2 mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.2 deste relatório), nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA;
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";
Controlar rigorosamente as tarefas do PJE "Processo com prazo em curso" e "Processos suspensos", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados no Gabinete, que em 17/12/2023 somam 2.092, **1.051 deles há mais de cem dias**, envidando esforços contínuos para evitar a existência de processos conclusos por tempo demasiado;

Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas neste relatório;

Fiscalizar permanentemente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10;

Controlar rigorosamente as tarefas "Concluso para decisão de impugnação", "Concluso para decisão em Emb. de declaração", "Concluso para decisão", "Concluso para despacho" e "Concluso para sentença", envidando constantes esforços a fim de diminuir continuamente o acervo ali alocado aguardando novo impulso judicial.

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução: 73,48% em 17/12/2023	Diminuir 6%	4 meses
Processos paralisados + de 100 dias na Unidade (Gabinete+Secretaria): 1.067	Diminuir 20%	4 meses
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas: 27	Zerar	4 meses
Todos os dados serão monitorados e certificados pela Coordenação das Serventias Judiciais da CGJ em autos próprios para acompanhamento da CORREIÇÃO (PJECOR)		

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais

Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, realizou-se a devida orientação de utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrado/magistrada.

Sobre a situação geral da unidade alguns pontos merecem atenção:

- 1) a realização de esforço concentrado para reduzir os processos constatados nos itens 3.1.2 (Processos sem assunto e Movimento de julgamento sem complemento), 3.1.3 (transitados não baixados - que afetam a taxa de congestionamento de baixa da unidade);
- 2) a resolução definitiva dos processos mais antigos em tramitação descritos no item 3.2.6, que estejam aptos a julgamento, ainda impulsionando os que estejam aguardando novos comandos judiciais, exercendo como prioridade na unidade a redução do tempo de duração do processo;
- 3) aumentar o uso de ato ordinatório pela secretaria judicial conforme constatado no item 4.7;
- 4) dar especial atenção ao acervo destacado no item 5.3, deliberando sobre as Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho. Chama-se atenção que o acervo descrito nesse item constam em inúmeras metas e diretrizes do CNJ, devendo ter tratamento de forma regular e contínua para redução do tempo médio dos mesmos.

Assim, considerando a análise dos processos correccionados, oficie-se o(a) magistrado(a) JOSÉ EULÁLIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA, titular da 8ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições/deliberações (item 11), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 17 de dezembro de 2023.

ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 188144

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/12/2023 09:12 (ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO)

